



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 885, de 27 de novembro de 2013.

Amplia o perímetro urbano do Município de Alpercata, definido pela lei 203 de 20 de setembro de 1979 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica transformada a Área Rural de 142.301,00 m²(cento e quarenta e dois mil trezentos e um metros quadrados) em Área Urbana, onde será feito o empreendimento imobiliário, denominado "Residencial Europa", conforme delimitações descritas no artigo 2º desta lei.

Art. 2º. A área que passa de Rural para Urbana para atender os fins necessários a construção do loteamento denominado residencial Europa localizado no Distrito de Era Nova, possui o seguinte limite:

I- Inicia-se no vértice 1, georeferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM-SAD 69, MC 45O W, coordenadas plano retangular relativas no sistema UTM: N 7.902.961,218 m. e E 188.404,769 m., situado no limite com , ZICO NEVES, SAUL VILELA, deste, segue com azimute de 137°29'51" e distância de 148,42 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 02, de coordenadas N 7.902.851,798 m. e E 188.505,043 m.; deste, segue com azimute de 137°29'51" e distância de 133,98 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 03, de coordenadas N 7.902.753,021 m. e E 188.595,563 m.; deste, segue com azimute de 137°29'51" e distância de 14,44 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 04, de coordenadas N 7.902.742,378 m. e E 188.605,317 m.; deste, segue com azimute de 138°28'55" e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 05, de coordenadas N 7.902.730,083 m. e E 188.616,201 m.; deste, segue com azimute de 138°39'29" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 06, de coordenadas N 7.902.715,484 m. e E 188.629,046 m.; deste, segue com azimute de 138°31'58" e distância de 18,52 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 07, de coordenadas N 7.902.701,603 m. e E 188.641,313 m.; deste, segue com azimute de 137°16'30" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 08, de coordenadas N 7.902.685,800 m. e E 188.655,908 m.; deste, segue com azimute de 137°56'16" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 09, de coordenadas N 7.902.671,124 m. e E 188.669,151 m.; deste, segue com azimute de 137°59'45" e distância de 14,78 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 10, de coordenadas N 7.902.660,139 m. e E 188.679,044 m.; deste, segue com azimute de 137°26'38" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 11, de coordenadas N 7.902.652,918 m. e E 188.685,673 m.; deste, segue com azimute de 138°15'49" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 12, de coordenadas N 7.902.646,142 m. e E 188.691,719 m.; deste, segue com azimute de 138°17'50" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 13, de coordenadas N 7.902.634,981 m. e E 188.701,663 m.; deste, segue com azimute de 138°32'53" e distância de 29,42 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 14, de coordenadas N 7.902.612,932 m. e E 188.721,138 m.; deste, segue com azimute de 137°46'44" e distância de 39,15 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 15, de coordenadas N 7.902.583,939 m. e E 188.747,447 m.; deste, segue com azimute de 138°49'42" e distância de 17,77



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 16 de coordenadas N 7.902.570,559 m. e E 188.759,148 m.; deste, segue com azimute de 137°50'26" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 17, de coordenadas N 7.902.561,109 m. e E 188.767,704 m.; deste, segue com azimute de 138°13'27" e distância de 57,98 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 18, de coordenadas N 7.902.517,870 m. e E 188.806,332 m.; deste, segue com azimute de 137°45'00" e distância de 20,96 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 19, de coordenadas N 7.902.502,358 m. e E 188.820,422 m.; deste, segue com azimute de 137°02'18" e distância de 14,60 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 20, de coordenadas N 7.902.491,670 m. e E 188.830,375 m.; deste, segue com azimute de 138°00'08" e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 21, de coordenadas N 7.902.480,300 m. e E 188.840,612 m.; deste, segue com azimute de 137°35'47" e distância de 24,28 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 22, de coordenadas N 7.902.462,367 m. e E 188.856,989 m.; deste, segue com azimute de 137°54'29" e distância de 29,82 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 23, de coordenadas N 7.902.440,237 m. e E 188.876,980 m.; deste, segue com azimute de 112°24'07" e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 24, de coordenadas N 7.902.438,124 m. e E 188.882,105 m.; deste, segue com azimute de 112°14'27" e distância de 38,69 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 25, de coordenadas N 7.902.423,480 m. e E 188.917,916 m.; deste, segue com azimute de 111°04'36" e distância de 25,29 m., confrontando neste trecho com - SAUL VILELA, até o vértice 26, de coordenadas N 7.902.414,385 m. e E 188.941,515 m.; deste, segue com azimute de 230°38'21" e distância de 25,63 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 27, de coordenadas N 7.902.398,129 m. e E 188.921,697 m.; deste, segue com azimute de 228°47'31" e distância de 47,43 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 28, de coordenadas N 7.902.366,882 m. e E 188.886,014 m.; deste, segue com azimute de 231°03'53" e distância de 39,97 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 29, de coordenadas N 7.902.341,762 m. e E 188.854,922 m.; deste, segue com azimute de 229°55'03" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 30, de coordenadas N 7.902.327,513 m. e E 188.837,991 m.; deste, segue com azimute de 229°55'03" e distância de 1,59 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 31, de coordenadas N 7.902.326,490 m. e E 188.836,775 m.; deste, segue com azimute de 143°51'21" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 32, de coordenadas N 7.902.322,443 m. e E 188.839,731 m.; deste, segue com azimute de 140°51'52" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 33, de coordenadas N 7.902.313,191 m. e E 188.847,259 m.; deste, segue com azimute de 138°15'39" e distância de 13,66 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 34, de coordenadas N 7.902.302,998 m. e E 188.856,353 m.; deste, segue com azimute de 135°09'34" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 35, de coordenadas N 7.902.294,212 m. e E 188.865,091 m.; deste, segue com azimute de 124°43'40" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 36, de coordenadas N 7.902.289,243 m. e E 188.872,260 m.; deste, segue com azimute de 124°43'40" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 37, de coordenadas N 7.902.283,570 m. e E 188.880,443 m.; deste, segue com azimute de 124°43'40" e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 38, de coordenadas N 7.902.274,428 m. e E 188.893,633



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}39'40''$ e distância de 48,49 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 39, de coordenadas N 7.902.246,159 m. e E 188.933,029 m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}46'21''$ e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 40, de coordenadas N 7.902.240,725 m. e E 188.940,042 m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}10'53''$ e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 41, de coordenadas N 7.902.237,424 m. e E 188.937,255 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}58'59''$ e distância de 1,50 m., confrontando neste trecho com - LILICO DE TAL, até o vértice 42, de coordenadas N 7.902.236,382 m. e E 188.936,176 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}33'24''$ e distância de 25,28 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 43, de coordenadas N 7.902.246,886 m. e E 188.913,187 m.; deste, segue com azimute de $248^{\circ}17'53''$ e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 44, de coordenadas N 7.902.246,141 m. e E 188.911,314 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}26'34''$ e distância de 8,75 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 45, de coordenadas N 7.902.248,026 m. e E 188.902,771 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}00'42''$ e distância de 22,26 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 46, de coordenadas N 7.902.253,791 m. e E 188.881,272 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}11'37''$ e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 47, de coordenadas N 7.902.259,616 m. e E 188.873,869 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}53'08''$ e distância de 24,51 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 48, de coordenadas N 7.902.272,196 m. e E 188.852,837 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}41'10''$ e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 49, de coordenadas N 7.902.277,979 m. e E 188.842,693 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}03'31''$ e distância de 42,79 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 50, de coordenadas N 7.902.291,245 m. e E 188.802,006 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}18'04''$ e distância de 24,07 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 51, de coordenadas N 7.902.305,155 m. e E 188.782,361 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}51'58''$ e distância de 83,56 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 52, de coordenadas N 7.902.320,908 m. e E 188.700,296 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}23'41''$ e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 53, de coordenadas N 7.902.323,264 m. e E 188.688,606 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}38'48''$ e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 54, de coordenadas N 7.902.325,993 m. e E 188.674,089 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}33'37''$ e distância de 15,21 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 55, de coordenadas N 7.902.329,042 m. e E 188.659,183 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}18'29''$ e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 56, de coordenadas N 7.902.332,704 m. e E 188.646,666 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}25'50''$ e distância de 29,69 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 57, de coordenadas N 7.902.338,587 m. e E 188.617,568 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}25'50''$ e distância de 36,68 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 58, de coordenadas N 7.902.345,857 m. e E 188.581,613 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}24'00''$ e distância de 44,89 m., confrontando neste trecho com - CLUBE PMMG, até o vértice 59, de coordenadas N 7.902.390,703 m. e E 188.579,576 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}11'33''$ e distância de 41,50 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 60, de coordenadas N 7.902.432,134 m. e E 188.581,887 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}15'27''$ e distância de 23,00 m.,



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA., até o vértice 61, de coordenadas N 7.902.455,116 m. e E 188.582,793 m.; deste, segue com azimute de 359°02'35" e distância de 24,43 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 62, de coordenadas N 7.902.479,544 m. e E 188.582,385 m.; deste, segue com azimute de 3°24'19" e distância de 52,48 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 63, de coordenadas N 7.902.531,927 m. e E 188.585,502 m.; deste, segue com azimute de 0°19'34" e distância de 36,19 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 64, de coordenadas N 7.902.568,115 m. e E 188.585,708 m.; deste, segue com azimute de 318°07'56" e distância de 15,26 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 65, de coordenadas N 7.902.579,482 m. e E 188.575,520 m.; deste, segue com azimute de 320°19'27" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 66, de coordenadas N 7.902.585,486 m. e E 188.570,540 m.; deste, segue com azimute de 319°33'49" e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 67, de coordenadas N 7.902.594,078 m. e E 188.563,219 m.; deste, segue com azimute de 320°57'55" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 68, de coordenadas N 7.902.602,245 m. e E 188.556,597 m.; deste, segue com azimute de 320°13'19" e distância de 59,05 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 69, de coordenadas N 7.902.647,629 m. e E 188.518,814 m.; deste, segue com azimute de 320°13'19" e distância de 107,93 m., confrontando neste trecho com - JOÃO LIMA, até o vértice 70, de coordenadas N 7.902.730,575 m. e E 188.449,759 m.; deste, segue com azimute de 350°38'10" e distância de 11,95 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 71, de coordenadas N 7.902.742,364 m. e E 188.447,815 m.; deste, segue com azimute de 350°43'50" e distância de 25,65 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 72, de coordenadas N 7.902.767,675 m. e E 188.443,684 m.; deste, segue com azimute de 350°15'21" e distância de 43,24 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 73, de coordenadas N 7.902.810,295 m. e E 188.436,365 m.; deste, segue com azimute de 348°55'48" e distância de 67,51 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 74, de coordenadas N 7.902.876,546 m. e E 188.423,403 m.; deste, segue com azimute de 347°12'41" e distância de 32,18 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 75, de coordenadas N 7.902.907,927 m. e E 188.416,280 m.; deste, segue com azimute de 347°06'53" e distância de 30,76 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES., até o vértice 76, de coordenadas N 7.902.937,908 m. e E 188.409,422 m.; deste, segue com azimute de 348°42'41" e distância de 23,77 m., confrontando neste trecho com - ZICO NEVES, até o vértice 01, de coordenadas N 7.902.961,218 m. e E 188.404,769 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 3º. O terreno que ora passa a ser urbano é de propriedade particular pertencente a Kayser's empreendimentos Imobiliários, e o empreendimento é realizado pela empresa Iso Service Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Alpercata-MG, 27 de novembro de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de novembro de 2013.

Secretário Municipal de Administração